

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0006-07, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 2009, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.725-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações, e da Portaria SES nº 101 de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando que o valor mensal do Contrato de Gestão nº 006/2022, assinado em 31/01/2022, com vigência de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, previu a aplicação de 3% referente aos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (Processo SEI nº 2300000214.000049/2021-68 - ID. nº 20675240).

Considerando a aprovação da proposta de rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, através da Nota Técnica nº 143/2023, datada de 21 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 42869321).

Considerando o Parecer CTAI nº 255/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, emitido em 06 de outubro de 2023, que deferiu o pedido de Repasse de Recurso destinado ao rateio dos custos

indiretos da Administração Central apresentado pela Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, na condição de Organização Social de Saúde (Doc. SEI nº 42869324).

Considerando o Parecer de Proposta de Rateio nº 01/2023 da Comissão Mista de Avaliação, emitido em 31 de outubro de 2023, que entendeu ser cabível o repasse para custeio da Administração Central (Doc. SEI nº 42869331).

Considerando a autorização da autoridade competente, datada de 27 de novembro de 2023 (Doc. SEI nº 43761188).

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) a fixação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social no percentual de 2,19% do valor de custeio contratual, que corresponde ao valor mensal de **R\$33.239,68** (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); e
- b) a supressão no percentual de 0,81% do valor correspondente ao rateio dos custos indiretos da Administração Central, que era de 3%, passando o valor mensal do rateio de **R\$45.191,10** (quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dez centavos) para **R\$ 33.239,68** (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 006/2022 será de **R\$ 1.551.033,47** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil trinta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 1.517.793,79** (um milhão, quinhentos e dezessete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) a título de custeio e **R\$33.239,68** (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 006/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1015

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE000079, de 02/01/2024

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$33.239,68** (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), vide ID. nº 46289429, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 05/02/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 06/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44831731** e o código CRC **F8EFAD22**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: